

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"PROMOÇÃO NO RITMO COM SCHWEPPES"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.036151/2024**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Destac Promoções Criativas Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Oscar Gomes Cardim, 147 – São Paulo/SP – 04580-040

1.1.3. CNPJ nº 08.998.104/0001-49

1.1. Empresa Aderente:

1.1.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A

1.1.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085

1.1.3. CNPJ nº. 61.186.888/0001-93

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemblado a Sorteio

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. A promoção abrange as cidades participantes do território FEMSA (MG; PR; RS; SC; SP) divulgadas no anexo I do regulamento disponível no site da promoção [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br).

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 26/08/2024 a 24/10/2024

#### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 26/08/2024 a 21/10/2024

#### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1 A presente Promoção "**NO RITMO COM SCHWEPPES**" é válida nas cidades participantes da promoção (anexo I) e é promovida pela Destac Promoções Criativas Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), doravante denominadas "Empresas Promotoras", será permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado nas cidades participantes da promoção (anexo I), desde que tenha efetuado a compra de ao menos 1 (um) produto participante da promoção (Schweppes Gin Tônica, Schweppes Spritz, Schweppes Vodka & Citrus, Schweppes Gin Tônica Pink, Schweppes Premium Drinks nas embalagens lata 269ml e 310ml, Schweppes Spritz e Schweppes Vodka & Citrus nas embalagens vidro 250ml) nos estabelecimentos das cidades participantes da promoção, durante o período da promoção e que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

6.2 Para participar da promoção **"NO RITMO COM SCHWEPPEES"**, no período entre às 14h do dia 26/08/2024 até às 14h do dia 21/10/2024, o consumidor interessado deverá realizar a compra de ao menos 1 (um) produto participante (Schweppes Gin Tônica, Schweppes Spritz, Schweppes Vodka & Citrus, Schweppes Gin Tônica Pink, Schweppes Premium Drinks nas embalagens lata 269ml e 310ml, Schweppes Spritz e Schweppes Vodka & Citrus nas embalagens vidro 250ml) nos estabelecimentos das cidades participantes da promoção e realizar o cadastro na promoção através [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br) da promoção que está disponível através do QR Code na comunicação, entre às 14h do dia 26/08/2024 até às 14h do dia 21/10/2024 (horário de Brasília) e cumprir com as demais condições estabelecidas neste regulamento.

6.4.1 É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Lei Federal Nº 8.069/1990.

6.3 As cidades participantes da promoção poderão ser consultadas através do site da promoção [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br).

6.4 Os participantes inscritos na promoção terão direito a 01 (um) número da sorte para cada produto participante (Schweppes Gin Tônica, Schweppes Spritz, Schweppes Vodka & Citrus, Schweppes Gin Tônica Pink, Schweppes Premium Drinks nas embalagens lata 269ml e 310ml, Schweppes Spritz e Schweppes Vodka & Citrus nas embalagens vidro 250ml) adquirido, no mesmo comprovante fiscal, nos estabelecimentos das cidades participantes da promoção.

6.4.1 A título explicativo:

Descrição da Compra	Quantidade de Números da Sorte
Comprando 01 (um) produto participante	01 Número da Sorte
Comprando 02 (dois) produtos participantes	02 Números da Sorte
Comprando 03 (três) produtos participantes	03 Números da Sorte
Comprando 04 (quatro) produto sparticipantes	04 Números da Sorte
E assim sucessivamente...	

6.4.2 Haverá limite de 10 (dez) números da sorte por cupom fiscal, não ultrapassando um total de 50 (cinquenta) números da sorte por participante durante todo o período da promoção, sendo que tal controle será realizado através do CPF.

6.4.3 Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção **"NO RITMO COM SCHWEPPEES"** é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, ser transferida e/ou dividida com outro participante qualquer quantidade residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de notas fiscais" entre participantes no ato da compr.

6.5 Serão aceitos somente cupons fiscais (NFCe e SAT) válidos e dentro do padrão estabelecido pela legislação vigente. Não será permitida a participação por meio

de cadastro de notas fiscais manuais, nota de transporte/transito de mercadoria, documento auxiliar, comprovantes de pagamento de cartão de crédito ou de débito; ou comprovantes fiscais que não possam ter sua validade regulamentar conferidas perante a SEFAZ no momento do cadastro e/ou na apuração.

- 6.6 Para estar apto a participar da promoção o consumidor deve efetuar cadastro na promoção **"NO RITMO COM SCHWEPPES"** entre às 14h do dia 26/08/2024 até às 14h do dia 21/10/2024 (horário de Brasília) através do [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br) da promoção, devendo informar os seguintes dados pessoais: a) nome completo; b) número do CPF; c) data de nascimento [com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos]; d) telefone celular; e) e-mail
- 6.6.1 De posse do cupom/nota fiscal contendo a compra de ao menos um produto participante (Schweppes Gin Tônica, Schweppes Spritz, Schweppes Vodka & Citrus, Schweppes Gin Tônica Pink, Schweppes Premium Drinks nas embalagens lata 269ml e 310ml, Schweppes Spritz e Schweppes Vodka & Citrus nas embalagens vidro 250ml), o cliente deverá enviar através no site da promoção uma foto nítida e legível do cupom/nota fiscal e informar os seguintes dados da compra: a) número do CNPJ b) número do cupom fiscal (COO); c) data da compra; d) Quantidade de produtos; e) Estado e cidade onde a compra foi realizada.
- 6.6.2 Após a conclusão do cadastro, o participante receberá a confirmação de sua participação e a informação de quantos e quais números da sorte terá direito.
- 6.6.3 Uma vez realizado o cadastro no [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br) da promoção, não serão permitidas alterações do CPF e dos Cupons Fiscais cadastrados, portanto é importante que o participante preencha corretamente os dados antes de concluir o cadastro e sempre mantenha seus dados cadastrais atualizados. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.
- 6.6.4 É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados na promoção, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 6.6.5 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a promotora, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 6.7 Para o cadastro de novos cupons fiscais, basta o participante cadastrar os dados da compra e fazer o upload da foto nítida e legível do cupom fiscal através do [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br) da promoção. Sendo desconsiderada caso a imagem não permita a conferência dos dados informados pelo consumidor, como

número da NF, valor, descrição do produto adquirido e quantidade de produtos participantes.

- 6.7.1 Os dados de cada Cupom Fiscal informados pelos participantes poderão ser cadastrados somente uma única vez.
- 6.7.2 Caso seja identificado que o mesmo Cupom Fiscal, tenha sido cadastrado mais de uma vez e/ou que tenha sido cadastrado por dois ou mais participantes, todos serão desclassificados.
- 6.7.3 Se por qualquer motivo o participante inserir no cadastro da promoção qualquer informação diversa do que consta no cupom fiscal de compra, os números da sorte emitidos poderão ser automaticamente anulados pelas Empresas Promotoras, sem prévia comunicação ao participante, e na hipótese de serem contemplados não darão direito ao prêmio.
- 6.7.4 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br) da promoção implicará na desclassificação da nota/cupom cadastrado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 6.7.5 Em caso de cancelamento da compra (devolução dos produtos por desistência da compra) ou troca do produto, os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.
- 6.8 Os participantes poderão acessar o [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br) da promoção durante o período de participação para consultar seus números da sorte, sendo que os números da sorte terão validade somente a partir da data da geração do número da sorte pelo sistema, ou seja, não será com base na data do cadastro.
- 6.9 O consumidor inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal/nota fiscal de sua compra e, sendo contemplado, deverá apresentá-lo às Empresas Promotoras no prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas do efetivo contato e solicitação feita por esta.
- 6.9.1 A não apresentação do cupom fiscal/nota fiscal no prazo supra e/ou a apresentação sem atender os requisitos deste Regulamento acarretará a desclassificação do contemplado e o não recebimento do prêmio.
- 6.10 O número da sorte de participação será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente à série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao número de ordem.

Número da sorte: 123456	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 23456

## **7. QUANTIDADE DE SÉRIES:**

- 7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9"

## 8. QUANTIDADE DE NUMEROS DA SORTE:

- 8.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de número da sorte.

## 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 9.1. Serão distribuídos 10 (dez) prêmios em toda promoção **"NO RITMO COM SCHWEPPEs"**, conforme descrição abaixo:

<b>Período de Participação</b>	<b>Data da Extração da Loteria Federal</b>	<b>Data da Apuração</b>	<b>Qtd de Prêmios Sorteados</b>	<b>Descrição de cada Prêmio</b>	<b>Série</b>
26/08/2024 às 14:00 a 28/08/2024 às 14:00	31/08/2024	02/09/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9
26/08/2024 às 14:00 a 05/09/2024 às 14:00	07/09/2024	09/09/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9
26/08/2024 às 14:00 a 12/09/2024 às 14:00	14/09/2024	16/09/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9
26/08/2024 às 14:00 a 19/09/2024 às 14:00	21/09/2024	23/09/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9
26/08/2024 às 14:00 a 26/09/2024 às 14:00	28/09/2024	30/09/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9
26/08/2024 às 14:00 a 03/10/2024 às 14:00	05/10/2024	07/10/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9
26/08/2024 às 14:00 a 10/10/2024 às 14:00	12/10/2024	14/10/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9
26/08/2024 às 14:00 a 17/10/2024 às 14:00	19/10/2024	21/10/2024 às 11:00	01 prêmio	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL Flip Essential 2, no valor de R\$ 630,00.	0 a 9

26/08/2024 às 14:00 a 21/10/2024 às 14:00	23/10/2024	24/10/2024 às 11:00	02 prêmios	01 (uma) Guitarra Elétrica Stratocaster Giannini G100 TRD/WH GX03, no valor unitário de R\$ 1.900,00.	0 a 9
---	------------	---------------------	------------	---	-------

8.2 A apuração ocorrerá na Agência Destac, localizada na Rua Oscar Gomes Cardim, 147 – Vila Cordeiro – São Paulo/SP – 04580-040, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

## 10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
10	R\$ 8.840,00

## 11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2 A apuração do resultado da promoção **"NO RITMO COM SCHWEPES"** serão com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.

11.3 Será considerado o contemplado, o elemento sorteável ("Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

### Exemplo I:

1º prêmio 123**05**

2º prêmio 0543**7**

3º prêmio 1352**6**

4º prêmio 0232**9**

5º prêmio 1545**8**

Exemplo de número de série: **0**

Exemplo de número de ordem: **57698**

Exemplo de número da sorte contemplado: **057698**

11.4 Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (ex.: **057698**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração e por loja.

11.4.1 A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **057698**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **057698**) não tenha disso distribuído na

promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: 057699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (ex.: 057700) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

- 11.4.2 Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: 999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteado, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: 000000), ou seja, (ex.: 000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (ex.: 000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 11.5 O participante poderá participar com mais de um número da sorte na apuração da promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez com cada descrição de prêmio. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez com a mesma descrição de prêmio em toda promoção, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de exposta no item acima.
- 11.5.1 A título explicativo: cada participante (CPF) poderá ganhar em prêmios apenas 1 (uma) Caixa de Som e 1 (uma) Guitarra Elétrica, durante todo período da promoção.
- 11.6 Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
- 11.7 Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, as Empresas Promotoras solicitarão autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, as Empresas Promotoras deverão informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

## **12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 12.1 A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:
- a) Compras realizadas por pessoas jurídicas;

- b) Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
  - c) Qualquer tipo de tentativa de burlar o objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.
- 12.2 Presume, ainda, as Empresas Promotoras que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da Loteria Federal, as inscrições dos participantes que:
- a) Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto.
  - b) Não apresente o cupom fiscal cadastrado na promoção ou apresente o cupom fiscal que não atenda aos requisitos da presente promoção.
  - c) Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.
  - d) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 12.4 Caberá, ao possível contemplado, submeter à análise da Empresa Mandatária os documentos a seguir relacionados, para a confirmação dos dados pessoais cópia do RG, CPF, comprovante do domicílio e comprovante de compra (cupom/nota fiscal), no prazo de até 72 (setenta duas) horas corridas do efetivo contato. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda as regras expostas no presente regulamento, será automaticamente desclassificado.
- 12.5 Ficará vedada a participação dos funcionários das Empresas Promotoras, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.
- 12.6 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 12.7 A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela Empresa Mandatária mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada ao Ministério



da Fazenda/SRE, sendo neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (cupons suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

- 12.8 Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

### **13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 13.1 O nome e número da sorte dos contemplados serão disponibilizados para consulta no [www.promoschwepesmixed.com.br](http://www.promoschwepesmixed.com.br) da promoção no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da data da respectiva apuração e neste permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos.
- 13.2 A Empresa Mandatária comunicará o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da respectiva apuração.
- 13.3 O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou Whatsapp, através dos dados cadastrados no momento da inscrição momento no qual a Empresa Mandatária informará o procedimento para o recebimento do prêmio, disponibilizando, de imediato.

### **14. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 14.1 Os prêmios serão entregues em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horários ajustado de comum acordo entre a Empresa Mandatária e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72. Esse prazo poderá ser prorrogado em se tratando de atraso decorrente dos fornecedores dos prêmios, não caracterizando qualquer descumprimento por parte das Empresas Promotoras em razão de atraso ocasionado por fornecedores.
- 14.2 Caberá, ao possível contemplado, submeter à análise da Empresa Mandatária os documentos a seguir relacionados, para a confirmação dos dados pessoais cópia do RG, CPF, comprovante do domicílio e comprovante de compra (cupom/nota fiscal), no prazo de até 72 (setenta duas) horas corridas do efetivo contato. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda as regras expostas no presente regulamento, será automaticamente desclassificado.
- 14.3 Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação.
- 14.4 O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 14.5 Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido às Empresas Promotoras como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

- 14.6 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 14.7 Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) corridos, a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias corridos conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1 O regulamento desta Promoção será disponibilizado no site da promoção [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br).
- 15.2 O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Mandatária, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.
- 15.3 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 15.4 O participante cadastro na promoção autorizará a Empresa Mandatária a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante à aviso prévio/solicitação a Empresa Mandatária.
- 15.5 A Empresa Mandatária, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 15.6 Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Empresa Mandatária, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 15.7 A Empresa Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em

conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- 15.8 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Empresa Mandatária, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 15.9 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 15.10 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Empresa Mandatária possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@promoschweppesmixed.com.br](mailto:sac@promoschweppesmixed.com.br).
- 15.11 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 15.12 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Empresa Mandatária pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 15.13 A Empresa Mandatária, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Empresa Mandatária, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 15.14 Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 15.15 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações

fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 15.16 Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 15.17 A empresa encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- 15.18 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 15.19 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento e site [www.promoschweppesmixed.com.br](http://www.promoschweppesmixed.com.br) da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as empresas promotoras solicitaram dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido regulamento.
- 15.20 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.036151/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.
- 15.21 Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização